



DECRETO NÚMERO 6588 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição à servidora pública municipal ANA LIDIA SALGADO, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/4.105/10, em especial a Portaria nº 016, de 14 de fevereiro de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 67, publicada em 18 e 19 de fevereiro de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2608, página 04, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **ANA LIDIA SALGADO**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 12.229.081-1 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II – PEB II**, nos termos da Portaria nº 016, de 14 de fevereiro de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de março de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/AJL/gas